

DECRETO Nº 5.629, DE 07 DE MAIO DE 2.024
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal 5.976 de 04 de abril de 2024, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada por excesso de arrecadação a importância abaixo discriminada, referente a um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), destinados a cobrir despesas com recapeamento asfáltico de ruas e avenidas, classificado e codificado sob números:

Unidade Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos e Manutenção

Unidade Executora: Departamento de Manutenção

02.28.01 – 15.451.0562.1.205

4.4.90.51.00 – (dotação 573 - vínculo detalhado 02.100.0148 – termo de convênio 103317/2023) Obras e Instalações..... R\$ 900.000,00

Total..... R\$ 900.000,00

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação referente à transferência de termo de convênio 103317/2023.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 07 de maio de 2.024.



APARECIDO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL